

Alessandra M. Sfair
Chefe de Enfermagem/ Coordenação
Estadual de Saúde Indígena - COESI
Decreto: 3336/2022

Denielson Silva Pastana
Coordenador Estadual
de Saúde Indígena
Decreto nº 3336/2022

[illegible]

SESA SECRETARIA DA SAÚDE			AMAPÁ GOV. DO ESTADO		SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SAS																	HORÁRIO		2022																
			ESCALA DE SERVIÇO / COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA COESI																	MT/N1		OUTUBRO																		
PROFISSIONAIS ENFERMEIROS (A)			COREN	MATRÍCULA	ESCALA - CARGA HORÁRIA - 6hs.																															TOTAL	CARGA HORÁRIA			
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
1	BELLIANY LOBATO PAIVA	600233	970038201									N1	N1				M								N1															
2	ADRIANA BRANDAO RIBEIRO	570949	0877677-0-01		M											M																								
3	RAQUEL LIRA PINHEIRO	515721	0968442-4-01								N1		M																											
4	MAYARA ROCHA QUARESMA	633018	970569402																																					
5	JOSIELSON PINHEIRO DOS SANTOS	490430	090703-4-02																																					
RESUMO DE ESCALA				MANHÃ																																				
OBSERVAÇÕES				TARDE																																				
				N1																																				
OBSERVAÇÕES DATA ____/____/____				OBS: A carga horária equivale a 60 horas , distribuídos em plantões de 6H. Noturnos e Diurnos aos finais de semana.																																				
				Assinatura: Alessandra M. Jari RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM Decreto: 3336																																				
				COORDENADOR DE SAÚDE INDÍGENA Denilson Silva Pastana Coordenador Estadual da Saúde Indígena																																				

SESA	SESA SECRETARIA DA SAÚDE		 AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO		SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - SAS																			HORÁRIO		2022												
				ESCALA DE SERVIÇO / COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA - COESI																			M/T/N1		OUTUBRO													
				ESCALA - CARGA HORÁRIA - 6hs.																															TOTAL	CARGA HORÁRIA		
PROFISSIONAIS TEC. ENFERMAGEM			COREN	MATRÍCULA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
1	DEBORA DOS SANTOS		973162	0966440-8-01	M						N1		T			M			T		N1			N1							N1			N1			10	60
2	EDILJANE MARIA C. DA FONSECA		774941	631922	T		N1					N1			N1			N1		M		N1					M				N1			N1			10	60
3	EMELA KARINA SOUZA MARQUES		1543114	0970715-08-01	N1			N1					M				N1		N1		M						M			N1							10	60
4	PRISCILA S. APALAI WAIANA		1540413	0970716-6-01		M			N1			T		N1			N1			N1				N1							N1			M		N1	10	60
5	PRISCILA DOS SANTOS SOARES		455818	0972147-9-02		T				N1			N1		N1					M			N1				T				N1				N1		10	60
6	PERICLES KLENSEY SOUZA PINTO		1065712			N1			N1			M		N1				N1		T			N1				N1			N1				T			10	60
RESUMO DE ESCALA				M	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	60	360
				T	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
OBSERVAÇÕES				N1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
			A carga horaria plantões equivale a 30H/s, porem devido a necessidade do serviço é necessario que os servidores supracitados cumpram plantões para que os serviços não sejam prejudicados.																																			
OBSERVAÇÕES DATA / /			 RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM Decreto: 3336  Denielson Silva Pastana Coordenador Estadual de Saúde Indígena Decreto nº 3336/2022 COORDENADOR DE SAÚDE INDÍGENA																																			